



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOS PARENTE – PI
GABINETE DO PREFEITO



DECRETO Nº. 15, de 25 de março de 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARCOS PARENTE, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo art. 70, V, da Lei Orgânica do Município de Marcos Parente,

Considerando que o Governo do Estado do Piauí, decretou ponto facultativo nas datas de 29 de março de 2021 e 01 de abril de 2021, no âmbito da administração pública municipal, em virtude de antecipação do feriado de Corpus Christi pelo Governo do Estado do Piauí para o dia 30 de março de 2021, conforme Lei 7491/2021, a fim de reduzir a circulação de pessoas e estabelecer contenção ao Coronavírus,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica instituído ponto facultativo nas datas de 29 de março de 2021 e 01 de abril de 2021, no âmbito da administração pública municipal, em virtude de antecipação do feriado de Corpus Christi pelo Governo do Estado do Piauí para o dia 30 de março de 2021, conforme Lei 7491/2021, a fim de reduzir a circulação de pessoas e estabelecer contenção ao Coronavírus.

Art. 2º. Os órgãos administrativos responsáveis pelos serviços considerados de caráter essencial deverão manter escalas de modo que seja assegurada a prestação ininterrupta dos mesmos.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARCOS PARENTE - PI

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE,

Marcos Parente – PI, 25 de março de 2021

Gedison Alves Rodrigues
Prefeito Municipal